O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI N°156/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação dos horários de funcionamento das UBS- Unidade Básica de Saúde.

Art. 1º Fica proibido a interrupção do funcionamento das UBS- Unidade Básica de Saúde até o horário previsto para o fechamento.

§ 1º Mesmo em dias de cursos, reuniões internas ou outras atividades o funcionamento para a população não poderá ser suspenso.

Art. 2º As unidades que necessitarem do profissional para realização de cursos, ou reuniões, e outras atividades deverá solicitar a secretaria competente a substituição do mesmo.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 04/07/2022 as 13:42:11.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=123898&c=X4K7P5.

JUSTIFICATIVA

Hoje em algumas a unidades de saúde ocorre o fechamento antes do horário previsto, causando danos aos cidadãos que comparecem para receber o atendimento básico de saúde e em muitos casos dão com a porta fechada. E com isso precisam ir até o UPA (Unidade pronto atendimento) e ou HMA (Hospital Municipal de Saúde).

Em dias de cursos, treinamento, e reuniões os profissionais deveram serem informados com antecedência, e deverá ser feito uma programação revesando os postos de trabalho para que não seja fechado o Posto de Saúde.

Com estas razões, solicitamos o empenho de Vossas Senhorias na aprovação da presente proposta.

Desta forma, solicito ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação desta lei.

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 04/07/2022 as 13:42:11.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=123898&c=X4K7P5.